



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09 / 11 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.349/15

Data 03.11.2015

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

| <b>ÓRGÃO:</b>                                                                 | 08.00 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL             |                          |                   |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------|-------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>                                                  | 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                          |                   |             |             |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                              | 0024 - Fundo Municipal de Assistência Social  |                          |                   |             |             |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                                | 08 - Assistência Social                       |                          |                   |             |             |
| <b>SUBFUNÇÃO:</b>                                                             | 244 - Assistência Comunitária                 |                          |                   |             |             |
| Descrição da Ação                                                             | Tipo                                          | Produto (bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Meta Física | Valores R\$ |
| 2.071 - Progr. de Proteção e Atendimento Esp. a Famílias e Indivíduos (PAEFI) | A                                             | Serviços Atendidos       | Famílias          | 150         | 45.000,00   |

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>08.00</b>           | <b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>                                      |
| <b>08.03</b>           | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                          |
| 0824400242.071000      | Progr. de Proteção e Atendimento Esp. a Famílias e Indivíduos (PAEFI) |
| 3.1.90.11.00(2293)-935 | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ..... R\$ 12.000,00          |
| 3.3.90.30.00(2294)-935 | Material de Consumo ..... R\$ 21.000,00                               |
| 4.4.90.52.00(2295)-935 | Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 12.000,00                |
| <b>TOTAL</b>           | <b>R\$ 45.000,00</b>                                                  |

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação                                             | Valor R\$        |
|-------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 935   | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 45.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>                                              | <b>45.000,00</b> |